



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

## DECRETO Nº. 020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre alteração da alíquota (Contribuição patronal normal) de acordo com a portaria MPS 204/2008, art.5º, XIV, “c”, onde a contribuição do ente não pode ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo nem superior ao dobro desta, além da cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo RPPS decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, e dá outras providências”.

Considerando que o parágrafo único da Lei Complementar nº 010 de 04/11/2014, autoriza o Poder executivo a fazer a reavaliação atuarial anual por meio de decreto;

**LEANDRO APARECIDO POLARINI**, Prefeito Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA

**Artigo 1º**- Fica alterado a alíquota (Contribuição Patronal Normal) de acordo com a portaria MPS 204/2008, art.5º, XIV “c”.

**Parágrafo Único** — A alíquota de contribuição patronal normal, descrita na Lei Complementar nº 010 de 04 de novembro de 2014, passará para 22,00%, sendo composta de 20,00% de custo normal + 2% de despesa administrativa.

I – A contribuição patronal normal, não pode ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo e nem superior ao dobro desta, nos termos da Portaria MPS 204/2008, Artigo 5º, XVI, “c”.

**Artigo 2º**- Fica revogado na íntegra o decreto nº. 016 de 22 de fevereiro de 2019 e Parágrafo único do artigo 1º do decreto de nº 059/2018.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01/02/2019.

Mesópolis, 27 de Fevereiro de 2019.

Registrado nesta Secretaria, conforme Artigo 92 da LOMM, e afixado na sede da Prefeitura Municipal.

**LEANDRO APARECIDO POLARINI**  
Prefeito Municipal